

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO “CARGO ADVOGADO”

Prefeitura de Tuiuti – concurso nº02/2019

O IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social, em atendimento a determinação da Prefeitura do Município de Tuiuti - Ofício RH nº 010/2019 a qual requer o cancelamento referente vaga advogado - Concurso Público nº02/2019:

Visando a lisura e futuras nulidades no certame, informa que atendeu o requerido pela Prefeitura a qual requer o cancelamento da vaga “ADVOGADO”.

Tal cancelamento ocorre tendo em vista ofício expedido pela 16º Subsecção da OAB, na qual requer assegurar a participação da instituição em todas as fases de elaboração para provimento do cargo público “ADVOGADO”.

O IUDS reitera que o cancelamento ocorre por determinação da Prefeitura e que nosso instituto está tomando todas as providências para o cancelamento de tão somente da referida vaga “ADVOGADO”, bem como para a devolução dos valores pagos a título de inscrição, requerendo desde já que as solicitações de devolução de taxas sejam encaminhadas diretamente ao nosso e-mail: concurso@iuds.org.br, devendo o candidato anexar:

- Comprovante de pagamento.
- Dados bancários de titularidade do candidato.
- Cópia do documento com foto.



Sendo assim, por primar pela transparência das informações aos candidatos e ao público em geral, o **IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento Social** está à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações pertinentes **reiterando que o CANCELAMENTO decorre da solicitação da Prefeitura a fim de atender o requerido pela OAB, esclarecendo ainda, que os demais cargos permanecem sem alteração no seu cronograma.**

Atenciosamente,

Departamento de Concursos
IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social